ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1056, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993=.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR DECRETO A CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Adicionais por Decreto em Dotação Orçamentária do orçamento vigente, até o limite de CR$ 18.400.000,00 (Dezoito milhoes e quatrocentos mil cruzeiros reais) ou seja 40% (quatenta por cento) da receita Orçamentária prevista para 1993, por conta do excesso de arrecadação que ocorreu no presente exercício de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de dezembro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.